



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO



Ano CXLV Nº 1

Brasília - DF, quarta-feira, 2 de janeiro de 2008

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Educação	2
Ministério da Fazenda.....	8
Ministério da Justiça.....	15
Ministério da Saúde.....	18
Ministério das Comunicações.....	29
Ministério de Minas e Energia.....	29
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	32
Ministério do Trabalho e Emprego.....	33
Poder Judiciário.....	35

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 635, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 6º, da Portaria nº 41, de 08 de novembro de 2002, e da competência delegada nos termos dos incisos II e III, do art. 1º da Portaria nº 185, de 17 de fevereiro de 2004, ambas do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e considerando o disposto no Decreto nº 6.124, de 13 de junho de 2007, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º As despesas relacionadas a diárias, passagens e despesas com locomoção, financiadas com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não poderão, no corrente exercício, no âmbito de cada unidade orçamentária da Presidência da República, ser superiores aos limites estabelecidos no Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo 1º O limite de que trata o *caput* não se aplica:

I - às subfunções de governo: "125 - Normatização e Fiscalização", "181 - Policiamento", "182 - Defesa Civil", "183 - Informação e Inteligência", "304 - Vigilância Sanitária", "305 - Vigilância Epidemiológica"; "603 - Defesa Sanitária Vegetal" e "604 - Defesa Sanitária Animal";

II - aos Censos Populacional e Agropecuário, constantes do programa "1059 - Recenseamentos Gerais"; e

III - a diárias, passagens e locomoção de Ministros de Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ

ANEXO I DIÁRIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO REFERENCIAIS MONETÁRIOS MÁXIMOS PARA COMPROMETIMENTO DE DOTAÇÕES EM 2007

R\$ 1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITE ANUAL
20.101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	22.500.000
20.118 AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA	1.100.000
20.120 ARQUIVO NACIONAL	130.000
20.121 SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS	2.600.000
20.122 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	1.300.000
20.124 SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	2.800.000
20.125 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	4.370.000
20.126 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	2.100.000
20.128 SECRETARIA ESPECIAL DOS PORTOS	481.000
20.204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240.000
20.225 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	270.000
20.401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A	2.728.000
20.926 FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	760.000
20.927 FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	84.000
20.928 FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	37.000

Exclui despesas relativas as subfunções 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604 e aos Censos Populacional e Agropecuário, constantes do programa 1059 - Recenseamentos Gerais.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMA

PORTARIA Nº 750, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SE/MAPA nº 10, de 04 de fevereiro de 2005, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.124, de 13 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o limite para despesas com diárias, passagens e locomoção de que trata a Portaria nº 470, de 27 de setembro de 2007, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º O limite a que se refere o Art. 1º não se aplica às despesas relativas às subfunções 125 - Normatização e Fiscalização, 603 - Defesa Sanitária Vegetal e 604 - Defesa Sanitária Animal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

LIMITES PARA COMPROMETIMENTO DE DOTAÇÕES COM DIÁRIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO EM 2007

R\$ 1,00

UNIDADE	LIMITE 2007
Secretaria-Executiva - SE	2.747.000
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA	382.000
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	1.280.000
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	368.000
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI	828.000
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE	218.000
Secretaria de Política Agrícola - SPA	331.000
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC	1.349.000
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	12.293.000
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab	5.301.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	400.000

Exclusivo as despesas relacionadas com as subfunções 125, 603 e 604.

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO

AVISO

CIRCULOU EM 31/12/2007 A EDIÇÃO EXTRA Nº 250-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Publicações Especiais

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093